



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE CANARANA**

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria N°546/2025**

De 04 de junho de 2025.

**Prefeitura Municipal de Canarana-MT**  
**Publicado e Afixado no**  
**Lugar de Costume**  
**04 / 06 / 2025**  
*Wayno*

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do **Servidor T. B. I. B. - Matrícula n.° 5338**, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Ofício n.° 021/2025/ADM/CAN e Ofício n.° 236/2025/SMS/CAN, conforme ata deliberativa de juízo de admissibilidade enviada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada em 04 de junho de 2025, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n° 071/2024, de 06/02/2024.

**Art. 2°** - Fica determinado o afastamento cautelar do **Servidor T. B. I. B. - Matrícula n.° 5338**, das suas funções, nos termos do artigo 207, *caput* da Lei Complementar n.° 028/2002.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de junho de 2025.

Vilson Biguelini  
**Prefeito Municipal**

### ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

A Prefeitura de Canarana - MT, em correção a publicação da RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas (TCE-MT), comunica a todos que:

ONDE SE LÊ:

**E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, valor de **R\$ 314.544,21**

Valor total geral de **R\$ 742.472,71**.

LEIA-SE:

**E.A. MELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, valor de **R\$ 314.354,21**

Valor total geral de **R\$ 742.272,71**.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 012/2025

ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 012/2025

**Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 081/2025 - Deputado Estadual Ondanir Bortolini "Nininho".**

O Conselho Municipal de Saúde de Canarana - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2025, resolve:

**Art. 1º** Aprovar a destinação do recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 081/2025, de autoria do Deputado Estadual Ondanir Bortolini "Nininho", no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), ao Fundo Municipal de Saúde, para custeio de serviços conforme plano de prestação de serviços de terceiros.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canarana - MT, 30 de maio de 2025.

**Josiane de Oliveira Machado**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº546/2025

#### Portaria Nº546/2025

De 04 de junho de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**Vilson Biguelini**, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal nº 028, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do **Servidor T. B. I. B. - Matrícula n.º 5338**, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Ofício n.º 021/2025/ADM/CAN e Ofício n.º 236/2025/SMS/CAN, conforme ata deliberativa de juízo de admissibilidade enviada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada em 04 de junho de 2025, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Parágrafo único.** A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 071/2024, de 06/02/2024.

**Art. 2º** - Fica determinado o afastamento cautelar do **Servidor T. B. I. B. - Matrícula n.º 5338**, das suas funções, nos termos do artigo 207, *caput* da Lei Complementar n.º 028/2002.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de junho de 2025.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 219 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS ao servidor **MARCOS VINICIUS DA SILVA DOS REIS**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias matrícula 3833, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser usufruída de **02/06/2025 a 01/07/2027**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2022/2023..**

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA-DRH Nº 219 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

**SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;**

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder FÉRIAS a servidora **JOANA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora matrícula 24, lotada na Secretaria Municipal de Administração devendo ser usufruído de **02/06/2025 a 01/07/2025**. Ficando encerrado o período aquisitivo **2023/2024**.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N° 011/2025

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar n° 053/2025 – Deputado Estadual Diego Guimarães.

O Conselho Municipal de Saúde de Canarana – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.689/2022, e considerando a deliberação da Reunião Extraordinária realizada em 30 de maio de 2025, resolve:

Art. 1° Aprovar a destinação do recurso oriundo da Emenda Parlamentar n° 053/2025, de autoria do Deputado Estadual Diego Guimarães, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de computadores destinados ao aprimoramento das ações de saúde no Município de Canarana/MT.

Art. 2° Esta resolução revoga disposições anteriores que tratem do mesmo objeto, em especial a deliberação datada de 27 de fevereiro de 2025, garantindo-se a segurança jurídica e a unicidade dos registros administrativos.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Canarana - MT, 30 de maio de 2025.

**Josiane de Oliveira Machado**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

---

### **PORTARIA**

---

#### PORTARIA N°546/2025

De 04 de junho de 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas no artigo 108, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 197, 198, 200 e 207 da Lei Complementar Municipal n° 028, de 23 de dezembro de 2002, **R E S O L V E**:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor T. B. I. B. – Matrícula n.° 5338, destinado a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Ofício n.° 021/2025/ADM/CAN e Ofício n.° 236/2025/SMS/CAN, conforme ata deliberativa de juízo de admissibilidade enviada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada em 04 de junho de 2025, referente ao Juízo de admissibilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A investigação será conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria n° 071/2024, de 06/02/2024.

Art. 2° - Fica determinado o afastamento cautelar do Servidor T. B. I. B. – Matrícula n.° 5338, das suas funções, nos termos do artigo 207, caput da Lei Complementar n.° 028/2002.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 04 de junho de 2025.

**Vilson Biguelini**  
Prefeito Municipal

---

### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

---

#### AVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas tipo trail para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e de acordo o edital e anexos, através do portal de compras na plataforma digital BR CONECTADO no endereço eletrônico [www.licitacoescanarana.com.br](http://www.licitacoescanarana.com.br) no dia 24/06/2025 às 12h30min (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela Lei n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n° 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico [www.licitacoescanarana.com.br](http://www.licitacoescanarana.com.br). Maiores informações através do e-mail [comercial@brconectado.com.br](mailto:comercial@brconectado.com.br).

Canarana - MT, 05 de junho de 2025.

**ERNANI LUIZ MULLER**  
Pregoeiro